

MSK Operações e Investimentos Ltda.

Código de Ética e Conduta

Sumário

| | |
|---|----------|
| 1. Apresentação | 1 |
| 2. Abrangência | 1 |
| 3. Departamento de Compliance | 1 |
| 4. Objetivos | 1 |
| 5. Ética e Padrões de Conduta | 2 |
| 5.1 Brindes e Presentes | 2 |
| 5.2 Relação com Investidores | 2 |
| 5.3 Relação com Público Externo e Interno | 3 |
| 5.4 Profissionalismo | 4 |
| 5.5 Integridade do Mercado de Criptomoedas | 4 |
| 5.6 Análise de Investimentos em Criptomoedas, Recomendações e Decisões | 4 |
| 5.7 Propriedade da MSK Invest | 4 |
| 5.8 Propriedade Intelectual | 5 |
| 5.9 Alçada de Despesas e Reembolsos | 5 |
| 6 Conflito de Interesses | 5 |
| 7 Sanções | 6 |
| 8 Revisões e Atualizações | 6 |

1. APRESENTAÇÃO

1. O presente Código de Ética e Conduta (“Código”) tem como objetivo estabelecer os padrões éticos de conduta e integridade pessoal adotados pela MSK Operações e Investimentos Ltda. (“MSK Invest”), na condução de suas atividades inerentes à corretagem e gestão de criptomoedas, mediação de negócios ou serviços em geral, promovendo a integração entre profissionais e empresas. Este documento faz parte do compromisso da MSK Invest em manter altos padrões de compliance, ética e boa conduta no decorrer de suas atividades.

2. ABRANGÊNCIA

2.1. O presente Código aplica-se a todos os sócios, administradores, diretores, funcionários, estagiários, consultores e colaboradores terceirizados e demais pessoas que possuam cargo, função, posição e/ou relação de natureza societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a MSK Invest, em razão da qual poderá ter ou vir a ter acesso a informações confidenciais ou informações privilegiadas de natureza financeira, técnica, comercial, estratégica, negocial ou econômica, dentre outras (“Colaboradores”). Esta política também abrange relações profissionais de Colaboradores que envolvam, notadamente, os investidores, sócios, parceiros e provedores de serviços, concorrentes, fornecedores, representantes governamentais em todos os níveis, veículos midiáticos e meios de comunicação.

2.2. Todos os Colaboradores devem assegurar o total entendimento das leis e normas aplicáveis à MSK Invest e do completo conteúdo deste Código, aderindo formalmente ao presente Código por meio da assinatura do Termo de Compromisso (“Termo de Compromisso”), anexo ao presente documento.

2.3. Em caso de dúvidas é imprescindível que o Colaborador busque auxílio imediato do Departamento de Compliance da MSK Invest.

2.4. A MSK Invest não assume a responsabilidade por Colaboradores que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de suas funções. Caso a MSK Invest venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízos de qualquer natureza em razão de atos ilícitos praticados por seus Colaboradores, exercerá seu direito de regresso contra os responsáveis e informará as autoridades competentes para que tomem as providências necessárias.

3. DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE

3.1. O Departamento de Compliance é o órgão responsável por assegurar a conformidade dos procedimentos da MSK Invest e de seus Colaboradores com todos os requerimentos e diretrizes legais e regulatórias e encarregado de regulamentar e supervisionar, com independência e eficiência, o cumprimento das regras contidas neste Código.

4. OBJETIVOS

4.1. O presente Código possui como principais objetivos:

- ✓ Assegurar que este Código e todas as demais políticas da MSK Invest sejam seguidas por todos os Colaboradores;
- ✓ Buscar que cada Colaborador provenha a melhor qualidade de serviços, mantendo o mais alto nível ético e profissional na conduta de suas atividades;

- ✓ Garantir a manutenção de relacionamentos sólidos e transparentes com seus investidores, fornecedores e mercado em geral;
- ✓ Garantir que a comunicação externa e interna siga as regras e condutas de comunicação estabelecidas neste Código;
- ✓ Garantir que a MSK Invest esteja em conformidade com as normas e práticas estabelecidas por associações e códigos às quais a instituição adere, bem como às demandas dos órgãos reguladores; e
- ✓ Garantir que os valores da MSK Invest (tais como foco no investidor; espírito de equipe; excelência; cultura fiduciária e transparência) sejam observados.

5. ÉTICA E PADRÕES DE CONDUTA

5.1. Brindes e Presentes:

Em relacionamentos comerciais é comum que sejam recebidos e oferecidos presentes, hospitalidades ou entretenimento de/para parceiros de negócios. Porém é importante que tais brindes não facilitem a tomada de decisão ou a troca de favores que configurem conflitos de interesses. Desta forma, nenhum Colaborador deve dar ou aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios que possa gerar conflito de interesses, ainda que potencial, com a MSK Invest, especialmente nos casos de investidores, fornecedores, agentes ou entidades públicas, ou até concorrentes, salvo com expressa autorização do Departamento de Compliance.

Não estão abrangidos pela vedação referida no item acima, os brindes que (i) não tenham valor comercial; ou (ii) que sejam distribuídos de forma generalizada a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, desde que não ultrapassem, cumulativamente e dentro do período de um ano, o valor de R\$1.000,00 (mil reais), em relação a um mesmo terceiro. Para brindes acima desse valor, o Departamento de Compliance deverá avaliar se existe potencial conflito de interesse entre o doador e o receptor.

5.2. Relação com Investidores:

Tratamento justo: os Colaboradores devem tratar de maneira equânime, justa e objetiva todos os investidores ao apresentarem análise e fazerem recomendações de investimentos em criptomoedas, e auxiliarem na tomada de decisão em relação a investimentos em criptomoedas ou se envolverem em outras atividades profissionais. É vedado o tratamento diferenciado a investidores em virtude de relação de amizade ou grau de parentesco.

Lealdade, prudência e zelo: os Colaboradores têm o dever de lealdade para com os investidores e, portanto, devem usar cautela e discernimento razoáveis. Os Colaboradores devem agir para o benefício dos investidores e colocar os interesses deles acima de seus próprios interesses ou dos interesses do seu empregador. Todos os Colaboradores devem sempre se certificar que o uso das informações dos investidores está de acordo com as regras deste Código.

Respeito: os Colaboradores devem tratar com respeito os investidores e colegas de trabalho, sempre em busca da confiança e transparência nas relações.

Confidencialidade: os Colaboradores devem manter a confidencialidade das informações de antigos investidores, investidores atuais e possíveis investidores, a não ser que:

- a. As informações relacionem-se a atividades ilícitas por parte do investidor ou do provável

investidor e devam ser comunicadas a algum órgão competente, na forma da lei. b.

A divulgação seja exigida por lei, norma vigente ou por decisão judicial.

c. O investidor ou o possível investidor permita a divulgação das informações, e, neste caso, somente na forma expressamente autorizada.

- As denominações internas das equipes (como Wolf, Lion, Eagles, Bear, entre outras) são confidenciais e não devem ser divulgadas sob hipótese alguma na rede mundial de computadores (internet), ou em nenhum outro meio de divulgação para antigos investidores, investidores atuais e possíveis investidores, devendo ser usadas apenas dentro da empresa.

Treinamento: os Colaboradores serão submetidos a treinamentos periódicos de Compliance, para aprimoramento dos conhecimentos acerca de integridade, ética e governança corporativa.

5.3. Relação com público externo e interno:

Relações com os Órgãos de Supervisão e Fiscalização: os Colaboradores devem observar e cumprir estritamente as leis, regulamentações e determinações dos órgãos de supervisão, fiscalização e regulamentação. Devem contribuir para a concepção de diretrizes para as operações, a fim de proteger os interesses das partes envolvidas e atenuar riscos sistêmicos.

Relações com os Fornecedores: as relações com os fornecedores devem sempre seguir os padrões éticos e os valores de excelência e transparência da MSK Invest. Os Colaboradores devem sempre buscar estabelecer contratos claros, objetivos e adequados à condução dos negócios da MSK Invest.

Relações no Ambiente de Trabalho e Comunicação Interna: a MSK Invest busca incessantemente a convivência pacífica e cordial no ambiente de trabalho. A MSK Invest acredita que todos os Colaboradores devem ter oportunidades iguais para desenvolvimento de suas carreiras, pautando-se sempre pela meritocracia, competência e proatividade de cada colaborador. A MSK Invest não tolera qualquer forma de discriminação, assédio moral e/ou sexual, praticado por ou contra qualquer Colaborador ou terceiros, seja no ambiente de trabalho ou fora dele, inclusive redes sociais e aplicativos de comunicação, no horário de expediente ou não.

Relações com os Concorrentes: as relações com concorrentes são pautadas no mesmo princípio de respeito e cordialidade condizentes com as normas e regras vigentes no mercado. A MSK Invest zela pela importância de restringir a divulgação de comentários ou rumores desabonadores dos negócios e/ou da imagem de empresas concorrentes. É absolutamente vedado aos Colaboradores qualquer comentário, especialmente em redes sociais e ambientes públicos, sobre a conduta profissional ou os produtos de empresas concorrentes.

Relações com a imprensa: Toda e qualquer comunicação com a imprensa deve ser feita com a aprovação prévia da Área de Compliance.

Relação com Investidores: A MSK Operações e Investimentos Ltda. não realiza oferta pública. Desta forma, é vedado ao colaborador, ofertar a investidores, em qualquer veículo de mídia, de forma pública, o serviço de corretagem e gestão de criptomoedas que exerce para a MSK Operações e Investimentos.

5.4. Profissionalismo:

Conhecimento da lei: os Colaboradores devem entender e estar em conformidade com todas as leis, regras e regulamentos vigentes relacionados às atividades desenvolvidas pela MSK Invest. Em caso de conflito, os Colaboradores devem cumprir a regra mais rigorosa. Os Colaboradores não devem, conscientemente, participar, auxiliar e devem se desassociar de qualquer violação de tais leis, regras ou regulamentos.

Objetividade e Independência: os Colaboradores devem usar cautela e discernimento razoáveis para atingir e manter a independência e a objetividade de suas respectivas atividades profissionais.

Apresentações que induzem ao erro: os Colaboradores não devem fazer nenhuma apresentação que induza a noções erradas quando relacionadas com a análise de investimentos em criptomoedas, recomendações, ou outras atividades profissionais.

Conduta inapropriada: os Colaboradores não devem se envolver em nenhuma conduta profissional que envolva desonestidade, fraude, enganar terceiros ou cometer qualquer ato que reflita de maneira contrária à sua reputação, integridade ou competência profissional.

5.5. Integridade do Mercado de Criptomoedas:

Informações relevantes não-públicas: os Colaboradores que possuem informações relevantes não divulgadas ao público, que podem afetar o valor de um investimento em criptomoedas, não devem agir nem fazer com que outros indivíduos ajam com base nessas informações.

Manipulação dos mercados: os Colaboradores não devem se envolver em práticas não equitativas, por exemplo, que alterem preços ou aumentem artificialmente o volume de negócios com a intenção de enganar os participantes do mercado.

5.6. Análise de Investimentos em Criptomoedas, Recomendações e Decisões:

Diligência e base razoável: Os Colaboradores devem: a. Exercer a diligência, independência e o exame minucioso ao analisar, recomendar e auxiliar na tomada de decisões de investimento em criptomoedas; e b. Ter uma base razoável e adequada, respaldada por pesquisas e investigações apropriadas, para fazer qualquer análise, recomendação ou auxiliar na tomada de qualquer decisão de investimento em criptomoedas.

Guarda de registros: os Colaboradores devem desenvolver e manter registros durante 5 (cinco) anos apropriados para fundamentar as suas análises, recomendações, decisões de investimento em criptomoedas e outras comunicações relacionadas aos investimentos em criptomoedas que mantiver com investidores e possíveis investidores.

5.7. Propriedade da MSK Invest:

Os ativos e bens da MSK Invest devem ser utilizados de forma ética e visando apenas o negócio da empresa. Bens e serviços contratados como e-mail, internet, telefones, entre outros são considerados ferramentas de trabalho, que não devem ser utilizados de forma particular. O Departamento de Compliance se reserva ao direito de monitorar o uso de tais bens sem o prévio consentimento expresso do Colaborador. As ferramentas de comunicação profissionais devem ser utilizadas somente com fins de consecução do negócio da MSK Invest. Qualquer abuso poderá ser considerado falta, nos termos do presente Código.

É proibida a recepção ou envio de imagens de conteúdo pornográfico. O uso da internet é somente autorizado com finalidades relacionadas a interesses e assuntos profissionais.

Os Colaboradores não devem escrever cartas particulares em papel timbrado da empresa ou sugerir, de alguma forma, estar falando em nome da organização. É proibida a utilização do nome ou da influência da MSK Invest em causa própria. Recursos de terceiros, utilizados no decorrer do trabalho, devem ser tratados com respeito, lembrando sempre que a legislação proíbe o uso não autorizado de materiais protegidos por direitos autorais.

5.8. Propriedade intelectual:

A lei de propriedade intelectual dispõe que toda invenção e modelo de utilidade pertencem exclusivamente ao empregador quando decorrerem de trabalho cuja execução se deu durante o período de vínculo do Colaborador. Nenhum Colaborador será remunerado além da remuneração previamente acordada, por qualquer trabalho que constitua invenção ou modelo de utilidade. No caso específico de estudos criados internamente, sejam eles relacionados ou não à estratégia de investimento ou expansão da empresa, não é permitido divulgar quaisquer informações sem autorização. Ademais, todo material e documentos que estão na sede da MSK Invest, na rede corporativa ou nos computadores pessoais usados para trabalho pelos seus Colaboradores são de propriedade da MSK Invest. O uso de qualquer informação que consta nesse material deve ser exclusivamente relacionado às atividades da MSK Invest, e a informação não pode, de forma alguma, ser copiada para uso pessoal, armazenada em dispositivos pessoais, disseminada ou retransmitida.

5.9. Alçada de despesas e reembolsos:

A manipulação de reembolsos de despesas, tais como almoços, táxis, estacionamento, entre outros, é considerada falta grave e, se comprovada, resultará em penalidade julgada pelo Departamento de Compliance. Qualquer reembolso acima da alçada permitida poderá ser solicitado sempre que o Colaborador tiver obtido aprovação prévia do Diretor Administrativo para tal despesa.

6. CONFLITO DE INTERESSES

6.1. Caracterizam-se como situação de conflito de interesse todas aquelas em que o interesse pessoal dos Colaboradores ou da MSK Invest se sobrepõe aos interesses de investidores. O fundamento dos negócios conduzidos pela MSK Invest é a ausência do conflito de interesse e, portanto, representa os investidores perante as instituições e mantém total isenção, imparcialidade e objetividade quando conduz seus negócios.

6.2. Deve-se evitar que os Colaboradores, independentemente de sua função ou grau hierárquico, tenham interesses pessoais que conflitem com os interesses dos investidores, fornecedores, parceiros, órgãos governamentais, concorrentes e todo e qualquer outro agente, preposto ou interveniente que possua qualquer tipo de relacionamento comercial e de negócios com a MSK Invest.

6.3. A MSK Invest não aceitará que seu Colaborador esteja engajado em negócios cuja natureza represente competição direta com as atividades da MSK Invest, que o mesmo ocupe, ao mesmo tempo, uma posição na MSK Invest e um cargo público, ou que o mesmo tenha alguma atividade que o acesso a informações dos investidores MSK Invest possa beneficiá-lo externamente às atividades performadas no escopo da MSK Invest.

6.4. Conflitos de interesses ou atitudes que possam caracterizar-se ou tenham indícios de tal devem ser denunciadas pelos Colaboradores que deles tiverem conhecimento ao Departamento de Compliance, independentemente de sua função ou grau hierárquico. Os Colaboradores

também devem estar atentos às situações de potencial conflito de interesses e reportar pontos de atenção para o Departamento de Compliance sempre que surgir dúvidas ou questões não previstas. Se um conflito não puder ser evitado, o mesmo deve ser alertado ao Departamento de Compliance e deve ser gerenciado de forma ética priorizando os interesses dos investidores.

6.5 Inexistem conflitos de interesses, no entanto, no que se referem às demais atividades que serão prestadas pela MSK Invest, no âmbito da atividade de corretagem e gestão de criptomoedas, mediação de negócios ou serviços em geral, promovendo a integração entre profissionais e empresas

6.6. Ademais, não obstante os sócios da MSK Invest deterem participação societária na MSK Invest, gestora de recursos financeiros, não existe conflito de interesses entre as sociedades, uma vez que esta última desenvolve atividades diversas da atividade de corretagem e gestão de criptomoedas, mediação de negócios e serviços em geral.

7. SANÇÕES

7.1. As sanções decorrentes do descumprimento dos princípios estabelecidos neste Código serão definidas pelo Departamento de Compliance. Poderão ser aplicadas, entre outras, penas de advertência, suspensão, desligamento ou demissão por justa causa, sem prejuízo do direito da MSK Invest de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados.

8. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

8.1. Esta Política será revisada pelo Departamento de Compliance anualmente ou a qualquer momento, de ofício pelo Departamento de Compliance ou mediante provocação, sempre que se observarem mudanças relevantes nas normas, regras, formato das atividades ou em qualquer outro aspecto intrínseco ao dia-a-dia da MSK Invest, nos termos da regulamentação aplicável.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento eu, _____, inscrito no CPF/ME sob o no _____, declaro para os devidos fins que:

1. Recebi, por meio eletrônico, uma versão do Código de Ética e Conduta da MSK Invest e das demais Políticas e Procedimentos, cujas regras me foram previamente explicadas e em relação às quais tive oportunidade de esclarecer minhas dúvidas. Li e compreendi as regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta da MSK e das demais Políticas e Procedimentos e comprometo-me a observá-las no desempenho de minhas funções.

2. Comprometo-me, ainda, a informar imediatamente, conforme procedimentos descritos no Código de Ética e Conduta da MSK Invest e das demais Políticas e Procedimentos, qualquer fato de que venha a ter conhecimento que possa gerar algum risco para a imagem da MSK Invest, ou cuja comunicação seja determinada pelo Código de Ética e Conduta da MSK Invest e/ou pelas demais Políticas e Procedimentos.

3. Estou ciente de que a não observância do Código de Ética e Conduta da MSK Invest e das demais Políticas e Procedimentos poderá caracterizar falta grave, passível de punição com as penalidades cabíveis, inclusive desligamento ou demissão por justa causa.

São Paulo, _____ de _____ de 20__

[COLABORADOR]